

PROJETO DE LEI Nº 11.

DE DE FEVEREIRO DE 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 21 / 02 / 2024


1º Secretário

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ
DA PRINCESA, NO MUNICÍPIO DE
FLORIANO - PIAUÍ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

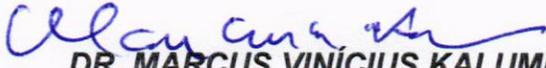
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA, no Município de Floriano, com CNPJ nº 46.565.096/0001-36, com sede e foro na cidade de Floriano – Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em de Fevereiro de 2024.


DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME
Deputado Estadual / PT

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA

Capítulo I- Da Denominação, Fundação, Sede e Fins.

Artigo 1º – A Associação Cultural Arraiá da Princesa é uma Associação Civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político-partidário, devidamente constituído por sócios, pessoas físicas sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, gênero, sexo, orientação sexual e raça.

Artigo 2º – Fundada em 08 de maio de 2022 (a Associação existe desde 2018 mais só agora em 2022 esta sendo regularizada), tendo como sede provisória o estabelecimento localizado no Loteamento Conviver Urbanismo, Quadra 9, CASA 24, Bairro Meladao, CEP:64808-626, Floriano-Piauí, com duração indeterminada, com personalidade jurídica distinta de seus associados, sem distinção de credo religioso, político ou nacionalidade.

Artigo 3º – A finalidade da Associação Cultural Arraiá da Princesa é de:

- Realizar projetos e implementar ações nas áreas culturais, educacionais, sociais, esportivas e lazer; Buscar a integração e desenvolvimento e o bem-estar dos associados;
- Desenvolver e executar projetos socioculturais, e de natureza educacional, diretamente ou através de convênios com órgãos públicos ou privados;
- Captar recursos financeiros e não-financeiros junto aos órgãos públicos e privados, por intermédio de convênio, subvenção social, contrato, contribuição, patrocínio, ou qualquer outro instrumento congêneres, de modo a subsidiar os projetos com o objetivo de atingir suas finalidades;
- Realizar atividades turísticas, bem como fretamento, locação e fretes eventuais (intermunicipal e interestadual);
- Divulgar, defender e promover a cultura popular brasileira, principalmente a cultura junina;
- Proporcionar aos seus associados, dentro de suas disponibilidades, reuniões de caráter social, cultural, artística e folclórica.
- Pugnar pelo desenvolvimento social dos associados, quanto ao acesso a políticas e serviços públicos de cultura, educação, desporto e lazer.

Capítulo II – Das Categorias dos Associados e Requisitos de Admissão e Desfiliação

Artigo 4º – Os associados estarão divididos em categorias conforme abaixo:

- FUNDADORES** – Os associados que subscrevem este Estatuto Social;
- EFETIVOS** – Todos os associados que satisfaçam as exigências estatutárias e regimentais, que estejam em plena atividade e solicitem sua admissão;

§ 1.º – A Admissão dos Associados será através de solicitação de filiação que deverá ser por indicação de pelo menos 02 (dois) associados, e votado em Assembleia Geral.

§ 2.º – A Desfiliação ocorrerá quando a entidade sofrer penalidade prevista no Art. 8 Parágrafo Único, ou deixar cumprir o presente estatuto.

Capítulo III- Dos Direitos e Obrigações dos Associados

Artigo 5º – São Direitos dos Associados da Associação Cultural ARRAIÁ DA PRINCESA:

- Votar e serem votadas para os cargos eletivos;
- Requerer da diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimentos do interesse da entidade;
- Participar dos eventos e festivais das áreas culturais juninas, culturais em geral, sociais e folclóricas, exceto as de competência da diretoria executiva;
- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artigo 6º – São Deveres dos Associados da Associação Cultural ARRAIÁ DA PRINCESA:

- Respeitar o presente estatuto, regimento interno, regulamentos e as normas correlatas;
- Comparecer às reuniões para as quais for convocado;
- Acatar todas as resoluções tomadas nas reuniões;
- Apresentar documentos ou registros, quando solicitados;
- Zelar pelo bom nome desta Associação Cultural;
- Comunicar possível mudança de dados cadastrais;
- Comparecer as Assembleias Gerais;

J

Kassia Veloso

Roneilson Carlos

Ⓟ

Capítulo IV- Das Penalidades

Artigo 7º – Estarão sujeitos à aplicação de penalidades além de outras os Associados da Associação Cultural ARRAIÁ DA PRINCESA:

- a) Desacatar em reuniões ou em qualquer outro local, a Diretoria Executiva ou demais associados;
- b) Praticar atos considerados ilícitos;
- c) Deixar de cumprir com os encargos financeiros quando existirem;

Artigo 8º – Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ficam sujeitos de acordo com a natureza da infração, as seguintes penalidades;

- a) Advertência;
- b) Suspensão
- c) Eliminação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado reincidente na pena de suspensão prevista no item b, será passiva de eliminação, de acordo com a natureza da infração, em especial se a infração for referente à letra a do artigo 7;

Artigo 9º – A aplicação de penalidade é de competência da Diretoria Executiva;

Artigo 10º – Toda penalidade deverá ocorrer por escrito, sendo comunicada aos demais associados;

Artigo 11 – É assegurado ao associado penalizado, o direito de recorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a diretoria executiva que convocará Assembleia Geral Extraordinária para avaliação do caso;

Artigo 12º – O associado penalizado, não terá direito a restituição de qualquer contribuição ou mensalidade que houver pago;

Capítulo V- Da Administração

Artigo 13º – A Associação Cultural ARRAIÁ DA PRINCESA será administrado por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal

PARÁGRAFO ÚNICO – Não haverá qualquer remuneração aos integrantes dos poderes.

Capítulo VI- Da Assembleia Geral

Artigo 14º – A Assembleia Geral será constituída pelos associados regularmente filiadas e em pleno gozo de seus direitos Estatutários;

Artigo 15º – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VII – aprovar as contas;
- VIII – aprovar o regimento interno.

Artigo 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

§ 1.º – ORDINARIAMENTE:

- a) 02 (dois) em 02 (dois) anos, no mês de Maio, para eleição dos administradores, ou seja, Diretoria Executiva;
- b) Anualmente na primeira quinzena de janeiro, para apreciação do relatório anual de atividades e das contas;
- c) Mensalmente para avaliação de ações conjuntas em prol da cultura;

§ 2.º – EXTRAORDINARIAMENTE:

- a) Sempre que necessário, mediante a convocação do presidente da diretoria em exercício, ou requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados;

Artigo 17º – A Convocação das Assembleias Gerais será feita mediante edital fixado na sede da instituição, além aviso enviado por meio eletrônico dos associados com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência.

J. G. K. S. S. V.
G. K. S. S. V. Veloso

Roneybenque Carlos

[Assinatura]

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Artigo 18* – Nas Assembleias somente serão tratados assuntos que constem do edital de convocação, cabendo à presidência dos trabalhos ao presidente da diretoria em exercício e na sua falta pelo vice-presidente, na falta de ambos por um dos integrantes da própria Assembleia eleito no ato, cabendo a estes o voto de desempate se for o caso;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para Assembleia Geral prevista no Artigo 16 – Parágrafo primeiro letra “a”, será sempre dirigida por um integrante da própria Assembleia, eleito no início desta;

Artigo 19* – As deliberações serão tomadas por meio de voto a ser decidido pela Assembleia, podendo ser aberto ou secreto;

Capítulo VII- Da Diretoria

Artigo 20* – A Associação Cultural ARRAIÁ DA PRINCESA será administrado por uma diretoria eleitos em Assembleia Geral, onde irão compor os seguintes cargos da diretoria Executiva:

- a) Presidente;
- b) Secretário Geral;
- c) Tesoureiro Geral;

Artigo 21* – A Diretoria com as restrições deste Estatuto deverá reunir-se ordinariamente: uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu presidente ou por solicitação dos associados;

Artigo 22* – Compete a Diretoria Executiva:

- a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, obedecendo ao disposto neste Estatuto;
- c) Promover ações que visem buscar recursos para os associados ou eventos;
- d) Organizar, reuniões com os associados em forma de rodízio;
- e) Exercer a administração dentro da lei e deste Estatuto, tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais, juninos, culturais e folclóricos;
- f) Propor a Assembleia Geral proposta de reformulação deste Estatuto;
- g) Elaborar projetos que visem buscar recursos financeiros aos associados;
- h) Resolver todos os casos omissos;

Artigo 23 – A Diretoria, se julgar necessário poderá criar, dentro de suas possibilidades, departamentos que visem dar maior dinâmica e solidez a sua gestão;

PARÁGRAFO ÚNICO - Estes departamentos caso sejam criados, serão extintos com o final de mandato de cada diretoria executiva;

Artigo 24 – Os membros da diretoria executiva não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da entidade, na prática do ato regular de sua gestão, mas assume a responsabilidade pelos prejuízos que causarem, em virtude de infração da lei ou deste Estatuto;

Artigo 25 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- b) Convocar e presidir as reuniões de diretoria, e com os associados;
- c) Executar os atos administrativos;
- d) Nomear comissões;
- e) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- f) Representar a entidade em reuniões com órgãos públicos, imprensa etc.

Artigo 26 – Compete o Secretário Geral:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.



Deikassia Veloso


Rene... ..

homologação;

Artigo 36 – Os associados não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair;

Artigo 37 – Se a diretoria julgar necessário poderá elaborar um regimento interno em perfeita harmonia com o estabelecido neste estatuto e dentro da legislação em vigor;

Artigo 38 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Florianópolis, Piauí, 06 de Maio de 2022.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia Geral realizada no dia 06 de Maio de 2022.

Presidente: Jefferson Alex Carvalho da Silva

Secretário geral: Erikassia Veloso do Nascimento Rodrigues

Tesoureiro geral: Roneybergue Carlos de Sousa Mendes

Advogado - OAB n: Isolda Julia Pereira OAB PI 10657.



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Florianópolis/PI - CEP 64800-066
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: ca-tonoleal2@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE JEFFERSON ALEX
CARVALHO DA SILVA, ERIKASSIA VELOSO DO NASCIMENTO RODRIGUES
e RONEYBERGUE CARLOS DE SOUSA MENDES. DOU FE. EM
TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 12/05/2022.
Selo: ADL83824-LYU9 ADL83825-R5QT ADL83826-Q807
www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol: 13,47 TJ: 2,70 FMMP/PI: 0,75 Selo: 0,78 Total: 17,70 - OP
ATA E ESTATUTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.565.096/0001-36
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/05/2022

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA DA PRINCESA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUNINA ARRAIA DA PRINCESA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
LOT LOTEAMENTO CONVIVER URBANISMO QUADRA 9

NÚMERO
24

COMPLEMENTO

CEP
64.808-626

BAIRRO/DISTRITO
MELADAO

MUNICÍPIO
FLORIANO

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JEFF.ALEH@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9451-0954

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/11/2023 às 21:58:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.565.096/0001-36
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA DA PRINCESA
Endereço: LOT CONVIVER URBANISMO 24 QD 9 / MELADAO / FLORIANO / PI / 64808-626

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020220444966837353

Informação obtida em 15/02/2024 11:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL ARRAIA DA PRINCESA
CNPJ: 46.565.096/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:30 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **CB4B.67D9.F03D.3849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cartório Leal



2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos, Registro Civil das
Pessoas Jurídicas

Rua Fernando Marques, nº 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil
Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: cartorioleal2@hotmail.com.br CNPJ: 06.735.500/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida

Tabeliã

Julie Nunes Gomes Cavalcante

Tabeliã Substituta

Gilvane Ferreira da Silva

Tabeliã Substituta

Oswaldo Emilio Aires Miranda do Nascimento

Escrevente Autorizado

Certidão de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CERTIFICO e dou fé que foi REGISTRADO: "ATA E ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA, datado de 06.05.2022, com sede na Quadra 09, Casa 24, Loteamento Conviver Urbanismo, Floriano-PI, Protocolado sob o n.º 09, datada de 11.05.2022 e Registrado sob n.º 160, fls. 066v/069 datada de 11.05.2022, no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta serventia. Apresentado para Registro por Jefferson Alex Carvalho da Silva (Presidente), portador do CPF n.º 041.005.173-00 e com vista da Advogada Dra. Isolda Silva Pereira, inscrita na OAB-PI sob n.º 10657. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 1,09 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,88 - FERMOJUPI: R\$ 2,18 - FMMP/PI: R\$ 0,60 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 39,09 (PG: 2022.05.527/1). O referido é verdade e aos próprios livros se reporta e dou fé.///////

Floriano(PI), 12 de Maio de 2022

Escrevente Autorizado

	Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização CERTIDÃO DE REGISTRO NORMAL ADL83808-TXH2 Confira os dados do assent. www.tjpi.jus.br/portalextra
--	---

	Poder Judiciário Estado do Piauí Selo Digital de Fiscalização CERTIDÃO DE REGISTRO NORMAL ADL83809-K4MD Confira os dados do assent. www.tjpi.jus.br/portalextra
--	---

CARTÓRIO LEAL

2º Ofício de Notas

Gildete F. da Silva Almeida
Tabeliã

Gilvane Ferreira da Silva
Tabeliã Subs^ª

Julie Nunes Gomes Cavalcante
Tabeliã Subs^ª

Oswaldo Emilio Aires Miranda do Nascimento

Cartório Leal



2º Ofício – Protestos, Notas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Fernando Marques, nº 819, Centro, Floriano – Piauí – República Federativa do Brasil
Fone/fax: (89)3522-2527 e-mail: cartorioleal2@hotmail.com.br
CNPJ: 06.735.500/0001-58

Gildete Ferreira da Silva Almeida
Tabeliã

Gilvane Ferreira da Silva
Tabeliã Substituta

Julie Nunes Gomes Cavalcante
Tabeliã Substituta

Oswaldo Emilio Aires Miranda do Nascimento
Escrivente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Cartório do 2º Ofício de Notas Floriano – Piauí

Registrado a presente Ata e Estatuto da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA, fundada em 08.05.2022 (existindo desde 2018 somente agora em 2022 esta sendo regularizada), com sede provisória na Quadra 9, Casa 24, Loteamento Conviver Urbanismo, bairro Meladão, Floriano-PI, ata e estatuto datada de 06.05.2022, com vista da advogada inscrita na OAB-PI 10657 Dra. Isolda Silva Pereira, Apresentado para Registro sob n.º 160, no Livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fls. 066v/069 datada de 11.05.2022, conforme vias da ata e estatuto apresentada nesta serventia. Protocolado sob o n.º 09, datada de 11.05.2022, de Pessoa Jurídica. O referido é verdade e dou fé.//////

Floriano(PI), 12 de Maio de 2022

Oficial do Registro



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Floriano/PI - CEP 64800-066
Fone (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

REGISTRADO EM PESSOA JURÍDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 76 E
REGISTRO Nº 221 FLORIANO-PI, 12/05/2022.
SELO NORMAL: ADL83792-3Z9U SELO NORMAL: ADL83793-6S9G SELO
NORMAL: ADL83794-ZMR8 SELO NORMAL: ADL83795-QGJG. Consulte a
autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCRIVENTE
Mol.:162,12 TJ:32,44 FMP: 8,92 Selo:1,04 Total:204,52



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Cartório Leal - 2º Ofício

Apresentado hoje para Registro, sob nº da
ordem 09 Registrado sob nº 160
no livro nº A-2
Floriano(PI), 12/05/2022

- Gildete Ferreira da Silva Almeida - Oficial do Regime
 Gilvane Ferreira da Silva - Substituta
 Oswaldo Emilio Aires M. do Nascimento - Esc. Autoriza

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME: JEFFERSON ALEX CARVALHO DA SILVA
REGISTRO: 004864-G/PI

Esta Carteira tem fe pública como documento para identificação nos termos da Lei. 6.259 de 27.05.75.

Jefferson Alex Carvalho da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Florianópolis - CEP 64800-066
Fone: (48) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 15

CATEGORIA
LICENCIADO

EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
11/08/2018	09/03/2024	1	29/09/1992

FILIAÇÃO
GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA
MÁRIA REIS BARBOSA DE CARVALHO

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPEDIÇÃO	CPF
5.018.650	SSP - PI	17/10/2018	041.005.173-00

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE / UF: TERESINA - PI

LEI 9.696 DE 01 09 98

CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL O REFERIDO E VERDADE. DOU FÉ. EM TEST DA VERDADE. FLORIANO-PI, 12/05/2022.

SELO: ADL83813-XSBF - www.tjpi.jus.br/portalextra

OSWALDO EMILIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol:2,90 TJ:0,58 FMMP/PI:0,16 Selo:0,26 Total:3,90
DOC

ILMO. SR.
OFICIAL DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANO
- PI.

Nome Completo	Jefferson Alex Carvalho da Silva
CPF	041.005.173-00
RG/UF	5018650-SSP/PI
Nacionalidade	Brasileiro
Estado civil	Solteiro
Profissão	Profissional de Educação Física
Endereço residencial	Quadra 09, Casa 24, Loteamento Conviver, bairro Meladão, Floriano-PI
E-mail	jeff.aleh@gmail.com
Telefone	+5586994510954

Na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica adiante qualificada, vem requerer a Vossa Senhoria, a Autenticação de Livro da entidade ora apresentada.

Denominação	Associação Cultural Arraiá da Princesa estabelecido nesta cidade.
Nº do Registro no Cartório	Primeiro ato para registro de ata e estatuto.

Juntando para tanto os seguintes Documentos/ Vias

Dou ciência, sob as penas da lei, que as informações ali contidas são de minha inteira responsabilidade.

Termos em que
Pede Deferimento.

Floriano-PI, 11/05/2022.



Jefferson Alex Carvalho da Silva
(assinatura e reconhecimento de firma)



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques, 819 - Centro
Floriano-PI - CEP 64800-066
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: ca@torleal2@hotmail.com

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE JEFFERSON ALEX
CARVALHO DA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.
FLORIANO-PI, 12/05/2022. Selo: ADL83823-0EPD
www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO ENILTO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol: 4,49 TJ: 0,90 FIMPI/PI: 0,25 Selo: 0,26 Total: 5,90
ATA E ESTATUTO



Ata de Assembleia Geral de Constituição de Associação Civil sem Fins Lucrativos

Nome da associação

Aos 06/05/2022, às 20:00, no seguinte local: Loteamento Conviver Urbanismo quadra 9 casa 24, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada **Associação Cultural Arraiá da Princesa**, com sede em **Loteamento conviver urbanismo quadra 9 casa 24**, sede temporária, participaram na oportunidade componentes que desenvolvem ações culturais desde 2018 voluntárias, porém os mesmo resolveram fundar tal associação. .

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral.

Assim, foi indicado (a) pelos presentes como Presidente o (a) senhor (a) **Jefferson Alex Carvalho da Silva**, que, assumindo, designou a mim, **Kairon Willis de Sousa Pereira**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

1. Criação da Associação;
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação;
3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação.

Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo (a) Presidente, iniciaram-se as discussões.

Deliberação 1. Constituição da Associação

Após as discussões acerca da proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Nome: Associação Cultural Arraiá da Princesa

Sede: Loteamento Conviver Urbanismo quadra 9 casa 24, sendo temporária

Devendo iniciar suas atividades em 06/05/2022.

Deliberação 2. Aprovação do Estatuto Social

Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação.

Foram realizadas as seguintes intervenções a respeito do Estatuto:

O Sr. Jeferson Henrique levantou a hipótese de implementação do cargo de Diretor de Comunicação e Marketing e Diretor de Projetos, aprovados com unanimidade;

A Sra. Erikássia Veloso, levantou a hipótese de implementação do cargo de Diretor Social Artístico e Cultural, aprovados com unanimidade;

O Sr. Igor Lima, levantou a hipótese de implementação do cargo de Diretor Administrativo, aprovados com unanimidade;

Ao final, decidiu-se pela *aprovação integral do texto*;

Assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Deliberação 3. Eleição e posse dos membros da administração da Associação

A seguir, realizou-se a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer, foi apresentado aos presentes a lista de candidatos, submetendo-os à votação.

Após a contagem dos votos, presenciado por todos, a administração da Associação ficou composta da seguinte forma:

Presidente: Jefferson Alex Carvalho da Silva CPF: 041.005.173-00

Eleito: Jefferson Alex Carvalho da Silva, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão Profissional de Educação Física, data de nascimento, RG, expedido por, CPF, residente e domiciliado em Loteamento Conviver Urbanismo quadra 9 casa 24, Floriano/PI.

Quantidade de votos para o eleito: 14 votos unanimem

Vice Presidente: Jeferson Henrique Oliveira Vieira

Eleito: Jeferson Henrique Oliveira Vieira, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão Gerente Comercial data de Nascimento 19/08/1996, RG 2847.756 expedido por SSP-PI, CPF 034.362.073-14, residente e domiciliado em Rua Delson Fonseca, 1511, Bairro manguinha, Floriano/PI.

Quantidade de votos para o eleito: 14 votos unanimem

Secretário Geral: Erikássia Veloso do Nascimento Rodrigues

Eleito: Erikássia Veloso do Nascimento Rodrigues, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão do lar data de Nascimento 07/11/1995,

RG,3388488 expedido por SSP-PI, CPF 059.324.633.09, residente e domiciliado em Idelfonso Sanchez 82 Bairro Campo Velho, Floriano/PI.

Diretor Administrativo: Kairon Willis de Sousa Pereira

Eleito: Kairon Willis de Sousa Pereira, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão Diretor de Marketing data de Nascimento 29/11/1994, RG,3330290 expedido por SSP-PI, CPF 054.025.823.78, residente e domiciliado em Rua Aluizio Ribeiro 846 manguinha, Floriano/PI.

Tesoureiro: Roneybergue Carlos de Sousa Mendes

Eleito: Roneybergue Carlos de Sousa Mendes, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão analista de vendas data de Nascimento 09/08/1994, RG,2995058 expedido por SSP-PI, CPF 014.389.09306, residente e domiciliado Loteamento Conviver Urbanismo quadra 9 casa 24, Bairro Meladão, Floriano/PI.

Diretor Social Artístico Cultural: John Wesley Vicente

Eleito: John Wesley Vicente, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão maquiador data de Nascimento 27/01/2002, RG,3183992 expedido por SSP-PI, CPF 069.405.213.21, residente e domiciliado rua João dantas, 2287 casa A , Irapua II, Floriano/PI.

Diretor de Projetos: João Vinicio da Conceição Santos

Eleito: João Vinicio da Conceição Santos (Nome), estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão estudante data de Nascimento 15/09/2000, RG,4227626 expedido por SSP-PI, CPF 078.272.223-74, residente e domiciliado rua José Demes 81 São Borja, Floriano/PI.

Diretor de Comunicação e Marketing: Gefferson Manoel Mendes Barbosa

Eleito: Jefferson Manoel Mendes Barbosa, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão diretor cultural data de Nascimento 25/04/1994, RG,3487188 expedido por SSP-PI, CPF 606.528.873.09, residente e domiciliado rua Travessa Dantas Florindo, 490, Bairro Tiberão, Floriano/PI.

Advogada : Isolda Silva Pereira , brasileira, solteira, advogada, data de nascimento 03/03/1988 , RG 2420556 SSP PI , OAB PI 10657 , CPF : 033.221.773-60 , Residente e domiciliada no Conjunto Pedro Simplicio Quadra C , 2 , São Borja Floriano- Piauí.

Conselheiros Fiscais: Cecília Guimarães Pereira, André Felipe Nunes Borges, Jhakison Mycael Mendes Barbosa

Eleitos: Cecília Guimarães Pereira, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão Manicure data de Nascimento 02/09/2001, RG, expedido por SSP-PI, CPF 085.364.173-07, residente e domiciliado rua residente e domiciliado em rua Demerval Nogueira, 232 bairro sambaiba nova;

André Felipe Nunes Borges, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão Consultor de vendas, data de Nascimento 02/09/19949, RG,4376559 expedido por SSP-PI, CPF 083.329.433-45, residente e domiciliado rua residente e domiciliado em Rua Fernando Marques, 987, centro;

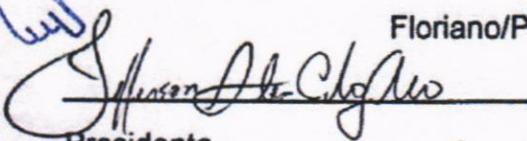
Jhakison Mycael Mendes Barbosa, estado civil solteiro, nacionalidade brasileiro, profissão auxiliar de entregas data de Nascimento 24/11/1996, RG,3821906 expedido por SSP-PI, CPF 069.651.113-48, residente e domiciliado rua residente e domiciliado em Idelfonso Sanchês 82 Bairro Campo Velho, todos residentes no município de Floriano/PI.

Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções *OU sem limitação de tempo OU para o período de 06/05/2022 a 06/05/2024*.

Cumpridas as formalidades legais, o (a) presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada **Associação Cultural Arraiá da Princesa**, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, período *06/05/2022 a 06/05/2024*.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

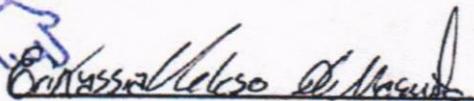
Floriano/PI, 06 de Maio de 2022.



2º OFÍCIO

Presidente

NOME: JEFFERSON ALEX CARVALHO DA SILVA



2º OFÍCIO

Secretário (a)

NOME Eri Kássia Veloso do Nascimento Rodrigues



CARTÓRIO LEAL 2º OFÍCIO DE NOTAS,
PROTESTOS, ESCRITURAS, PROCURAÇÕES
E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Fernando Marques 819 - Centro
Floriano/PI - CEP 64800-066
Fone: (89) 3522-2527 - E-mail: cartorioleal2@hotmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE JEFFERSON ALEX
CARVALHO DA SILVA e ERIKASSIA VELOSO DO NASCIMENTO
RODRIGUES. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
FLORIANO-PI, 12/05/2022. Selo: ADL83833-9T2V ADL83834-VD7V
www.tjpi.jus.br/portalextra.

OSWALDO EMÍLIO AIRES MIRANDA DO NASCIMENTO-ESCREVENTE
Emol:8,98 TJ:1,80 FOMP/PI:0,50 Selo:0,52 Total:11,80 - OP:35
ATA E ESTATUTO





Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 30/2024

TERESINA - PI, 9 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

Nº de contrato no SIAFE-PI	23005509
Fundamento Legal	Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	REINALDO & CARVALHO IMOBILIÁRIA LTDA representado por IMOBILIÁRIA ROCHA FILHO LTDA
CNPJ do Contratado	REINALDO & CARVALHO IMOBILIÁRIA LTDA: CNPJ 63.347.249/0001-98 IMOBILIÁRIA ROCHA FILHO LTDA: CNPJ 02.418.305/0001-43
Resumo do objeto do contrato	Locação de imóvel comercial situado na cidade de Teresina-PI, com vistas a sediar o SINE/PI e a Superintendência do Trabalho, Renda e Inclusão da Secretaria Estadual de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho do Piauí - SASC/PI; situado à Rua Álvaro Mendes, 2090, Centro, Teresina-PI.
Objeto do aditamento	Correção de erros materiais no Contrato nº 22/2023, abaixo descritos, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Data de assinatura do contrato	09/02/2024
Signatários do contrato	Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: José Alberto Rocha Filho

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 3385, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIÁ DA PRINCESA

DENOMINAÇÃO: Associação Cultura Arraia da Princesa, fundada em 08 de maio de 2022(a associação existe desde 2018, mas só em 2022 ela foi regularizada); **PATRIMONIO DA**



ASSOCIACAO: é constituído pelos bens que ela vier a possuir por meio de captação de recursos financeiros e não financeiros junto aos órgãos públicos e privado, por intermédio de convenio, subvenção social, contrato contribuição, patrocínio ou qualquer outro instrumento congênere, de modo a subsidiar os projetos com o objetivo de atingir suas finalidades; **DURAÇÃO:** o prazo de duração da Associação é indeterminado; **FINS:** é uma associação de fins não econômicos e tem como principal finalidade realizar projetos e implementar ações nas áreas culturais, educacionais, sociais, esportivas e lazer, Buscar bem estar dos associados, divulgar e promover a cultura brasileira, focando principalmente na cultura junina, proporcionar aos seus associados, dentro de suas disponibilidades, reuniões de caráter social, cultural, artístico e folclórica; **SEDE:** Sede provisória no Loteamento Conviver quadra 9 Casa 24, bairro meladão, localizada no Município de Floriano-Piauí; **ADMINISTRAÇÃO:** a Associação será administrada por Assembleia geral, Diretoria executiva e conselho fiscal; **ELEIÇÃO E POSSE:** as eleições deveram ser realizadas em assembleia geral de 02(dois) em 02(anos) ; **REPRESENTAÇÃO:** a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente e, na falta deste, do secretário geral; **SÓCIOS:** a Associação contará com sócios fundadores, que são as pessoas que assinaram a lista de presença da Ata de Fundação da Associação, os sócios efetivos, que são as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral; **PENALIDADES:** Os associados que infringirem as disposições do estatuto ficam sujeitos as seguintes penalidade Advertência, Suspensão e Eliminação; **ESTATUTO:** o Estatuto somente poderá ser reformado por meio de Assembleia Geral e pela votação de todos os membros da administração; **EXTINÇÃO:** a extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes a Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim; **DESTINO DO PATRIMONIO:** decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congênere.

Floriano- Piauí 26 de janeiro de 2024.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 3266, datada de 9 de fevereiro de 2024.)

REGULARIDADES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PARECER REFERENCIAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE DECISÕES JUDICIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CUJO VALOR SEJA DE ATÉ DEZ VEZES O DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR. LEI 14.133/2021. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DISPENSÁVEL. ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021. DECRETO ESTADUAL N. 21.872/2023. ASPECTOS MAIS SENSÍVEIS DESTES TIPO DE CONTRATAÇÃO. RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR





Nº 026833962024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JEFFERSON ALEX CARVALHO DA SILVA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de GILBERTO ALEXANDRE DA SILVA e MARIA REIS BARBOSA DE CARVALHO, nascido(a) aos 29/09/1992, natural de Teresina-PI, CI 5018650 SSP PI, CPF 041.005.173-00.

Esta certidão foi expedida em **15/02/2024** às **12:23** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 026833962024.

Esta certidão é autêntica e foi emitida pela Polícia Federal.





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 026823772024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RONEYBERGUE CARLOS DE SOUSA MENDES**, nacionalidade Brasil, filho(a) de ROBERTO CARLOS DE SOUSA MENDES e ANTONIA COSTA DE SOUSA, nascido(a) aos 09/08/1994, natural de Floriano-PI, CI 2995058 SSP PI, CPF 014.389.093-06.

Esta certidão foi expedida em **15/02/2024** às **12:15** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 026823772024.

Esta certidão é autêntica e foi emitida pela Polícia Federal.

9c2b2d78-d581-4303-984f-58c0004... 1 / 1 75%


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RONEYBERQUE CARLOS DE SOUSA MENDES**, nacionalidade Brasil, filiação de **ROBERTO CARLOS DE SOUSA MENDES** e **ANTONIA COSTA DE SOUSA**, nascido(a) aos 09/08/1984, natural de Florianópolis, CI 2995058 SSP PI, CPF 014.309.093-05.

Esta certidão foi expedida em **16/02/2024** às **12:18** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para conferência dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio de leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac", e digitando o número da certidão 02682372024.



Nº 026814852024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ERIKASSIA VELOSO DO NASCIMENTO RODRIGUES**, nacionalidade Brasil, filho(a) de JOÃO ANTONIO RODRIGUES CRUZ e ESSONCLÉA VELOSO DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 07/11/1995, natural de Floriano-PI, CI 3388488 SSP PI, CPF 059.324.633-09.

Esta certidão foi expedida em **15/02/2024** às **12:08** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 026814852024.

Validar CAC

Limpar

Esta certidão é autêntica e foi emitida pela Polícia Federal.



c8123daf-a747-4cff-a8e4-d4596f56... 1 / 1 - 75% +



Ministério da Justiça e Segurança Pública
POLÍCIA FEDERAL

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até o presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ERIKASSIA VELOSO DO NASCIMENTO RODRIGUES**, nacionalidade Brasil, filiação de **JÓÃO ANTONIO RODRIGUES CRUZ e ESSONICLEA VELOSO DO NASCIMENTO**, nascido(a) em 02/11/1993, natural de Foz de Iguaçu - PR, CI 3388468 - SSP - PI, CPF 050.324.630-00.

Esta certidão foi expedida em **15/02/2024** às **12:08** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para conferência dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac>, e digitando o número da certidão.



Nº 00014652024



DECLARAÇÃO

Jefferson Alex Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, profissional de Educação Física, com o CPF: 041.005.173-00 e RG: 5.018.650, residente no loteamento conviver, Quadra 9, Casa 24 Bairro: meladão CEP: 64.808-626, no município de Floriano-PI, presidente da Associação Cultural Arraiá da Princesa, instituição sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ: 46.565.096/0001-36 e situada na loteamento conviver, Quadra 9, Casa 24 Bairro: meladão CEP: 64.808-626, em Floriano-PI, declara para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que, em caso dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, conforme a legislação ordenada.

Floriano (PI), 19 de Fevereiro de 2024.

Jefferson Alex Carvalho Da Silva

CPF:041.005.173.00

Presidente da Associação Cultural Arraiá da Princesa

Associação Cultural Arraiá Da Princesa
CNPJ 46.565.096/0001-36
Quadra 9, Casa 24 – Loteamento Conviver
64.808-626 – Floriano – Pi
Contato: 86 – 99451 – 0954
Email: arraiadaprincesa@gmail.com